

CONTRATO N° 23 / 2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E DE OUTRO LADO, COMO “CONTRATADA” A EMPRESA P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA·, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, qualificadas no CONTRATO N° 23/2013, decorrente do Processo Licitatório nº 16/2012, Concorrência nº03/2012 têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II e 65 §1º , ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 23/2013, prevista na Cláusula Quarta, pelo período de 10/05/2015 a 10/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Mantém-se o valor global estimado do presente contrato em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme autorizado pelo Primeiro Aditivo datado de 09/05/2014, passando a cláusula 5.1 do Contrato a ter a seguinte redação:

5.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), empenhando-se conforme sua vigência nos exercícios financeiros de 2015 e 2016 o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no exercício financeiro de 2015 e o montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2016 até 10 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 23/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 08 de maio de 2015.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF

